



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.075	09	1

# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 6.075

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.514.000,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

- 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1901.15 - URBANIZAÇÃO
- 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
- 6319 - MANUTENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO ADMINISTRAÇÃO

DIRETA

- 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 0024 - EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS (620745)

R\$ 1.514.000,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

- 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1901.15 - URBANIZAÇÃO
- 1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
- 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
- 6241 - MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 0024 - EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS (594841)

R\$ 1.514.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2022.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 046/2022  
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto  
DEx/jpd



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N°	FLS
6.075	010



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 6.075**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.514.000,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1901.15 - URBANIZAÇÃO	
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	
6319 - MANUTENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0024 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (620745)	R\$ 1.514.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1901.15 - URBANIZAÇÃO	
1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS	
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO	
6241 - MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0024 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (594841)	R\$ 1.514.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2022.  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
 Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA  
 EM DESTAQUE**

